



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTADUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N.º 01/2024, CELEBRADO  
PELA UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA  
DA REPÚBLICA NO ESTADO DO  
PARÁ – PR/PA, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
(SEAP).**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ - PR/PA, inscrita no CNPJ sob número: 26.989.715/0019-31, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 690, Bairro: Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-215, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Procurador-chefe, Senhor FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, matrícula funcional nº 1430, no uso da competência que lhe foi atribuída pela PORTARIA PGR/MPF Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, do Excelentíssimo Senhor PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA e pelo art. 33, inciso XVII, do Regimento Convênio 01/2024 celebrado entre a PRPA e a SEAP. Interno do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, aprovado pela PORTARIA Nº 382, DE 5 DE MAIO DE 2015, do Exmo. Senhor SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CNPJ sob número: 05.929.042/0001-25, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.095-492, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO CONVENENTE, neste ato representada pelo Senhor MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, resolvem, em observância à Lei Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e à

RESOLUÇÃO Nº 281, DE DEZEMBRO DE 2023 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, inserida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Convênio 01/2024, para sua adequação ao que determina a Lei Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a RESOLUÇÃO Nº 281, DE DEZEMBRO DE 2023 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e aos demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**2.1.** A CONVENENTE, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

2.2. No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONCEDENTE, a CONVENENTE se obriga a:

- a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste convênio, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONCEDENTE;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do CONCEDENTE e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade, (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável, (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados

pessoais de forma rápida em caso de incidente, e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;

c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o arquivo acessado, o momento, a duração, o motivo, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, consulta ou divulgação, e a identidade dos destinatários dos dados, se for o caso;

d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao CONCEDENTE em caso de solicitação (segue, em anexo, o modelo de TCMS sugerido pela Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais - UEPDAP/CNMP);

e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo CONCEDENTE ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

f) compartilhar com a CONCEDENTE qualquer requisição de titular de dados pessoais, bem como auxiliar, sempre que demandado, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pedido;

g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do CONCEDENTE, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente, (ii) data e hora da ciência pela CONVENENTE, (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente, (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos, (v) dados de contato do Encarregado da CONVENENTE ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido, (vi) descrição das possíveis consequências do incidente, e (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos ou a reversão dos efeitos;

h) informar os motivos da demora, no caso de a comunicação referente ao item anterior não ter sido imediata;

i) anonimizar ou devolver para o CONCEDENTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo

legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal;

j) não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do CONCEDENTE, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

k) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual;

l) não realizar transferência internacional de dados pessoais sem prévia autorização do CONCEDENTE; e

m) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações das autoridades competentes.

2.3. O CONCEDENTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONVENENTE, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

2.4. A CONVENENTE é obrigada a reparar os danos causados ao CONCEDENTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste convênio, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura, por intermédio de extrato, no Diário Oficial da União (DOU) - Imprensa Nacional, nos termos do Art. 40 da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Convênio Original, bem como de eventuais Aditivos e Apostilamentos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Belém (PA), data da assinatura digital.

**RENATO TABOSA KOCH COUTINHO**  
Secretário Estadual PR/PA  
**CONCEDENTE**

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Representante da **CONVENENTE**

**Testemunhas:**

ADMAR PEREIRA DE MELO  
MATRÍCULA 24.179

CARLOS RICARDO MOURA DOS SANTOS  
MATRÍCULA 29.460





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00019085/2025 TERMO ADITIVO**

Signatário(a): **ADMAR PEREIRA DE MELO**

Data e Hora: **23/04/2025 12:55:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS RICARDO MOURA DOS SANTOS**

Data e Hora: **23/04/2025 14:11:45**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**

Data e Hora: **23/04/2025 14:30:55**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RENATO TABOSA KOCH COUTINHO**

Data e Hora: **23/04/2025 17:45:33**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0beb4d79.ad17aaba.2c650026.b64ac464

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral Espécie: 6ª TA AO CO N.º 041/SG/MPDFT/2022. Processo SEI do MPDFT nº 19.04.4980.0145896/2024-18. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: RCS TECNOLOGIA LTDA.; CNPJ: 08.220.952/0001-22. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 1,55% (um inteiro, cinco décimos e cinco centésimos por cento), a contar de 1º/1/2025, tendo em vista a reenergização gradual de folha de pagamento, consoante o disposto na Lei N.º 14.973, de 16 de setembro de 2024, com amparo no art. 65, II, alínea "d" e no art. 65, §5º, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/05/2025 até 30/11/2026. Valor Global: 2.391.264,17 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo R\$ 1.981.440,36 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Elemento de Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2025NE000089, de 24/01/2025. Emitente: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: RODRIGO DA COSTA SILVA, Sócio-Diretor. Data de assinatura MPDFT: 19/05/2025. Data de assinatura CONTRATADA: 20/05/2025. CLAUDIA BRAGA TOMELIN Secretária-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral Espécie Termo de Rescisão do Contrato n.º 018/SG/MPDFT/2023. Processo SEI do MPDFT nº 19.04.3288.0001357/2023-39. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: MATOS E RANGEL - LTDA.; CNPJ: 38.055.117/0001-45. Objeto: RESCISÃO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, do Contrato n.º 018/SG/MPDFT/2023, firmado em 31/03/2023, de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de audiovisuais, captação de imagens, gravação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo do MPDFT, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2022. MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO, Gerente. Data de assinatura: 21/05/2025. CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral

#### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ - PR/CE e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCEC. Objeto: Proporcionar a preparação do estágio para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 anos. Data de assinatura: 20/05/2025. MARCELO MESQUITA MONTE, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará e HIDELENDO DOS SANTOS SOARES, Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE. Processo Administrativo 1.15.000.001066/2022-52. MARCELO MESQUITA MONTE Procurador-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 2/ 2025

Convenentes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS a FACULDADE SENSU, MANTIDA PELA HRN PARTICIPAÇÕES LTDA, ambas inscritas pelo mesmo CNPJ nº 30.727.019/0001-03. Objeto: Proporcionar a preparação do aluno estágiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Data de assinatura: 19/05/2025. Vigência: 5 (cinco) anos. (LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA, PROCURADORA-CHEFE da PR/GO e HEULTER ROBSON NOGUEIRA, SÓCIO PROPRIETÁRIO da FACULDADE SENSU, respectivamente) PGEA N.º 1.18.000.001036/2025-87.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

#### RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo referente ao processo 1.20.000.000439/2019-11, publicado no D.O.U. de 19/05/2025, Edição 92, Seção 3, Página 198,  
Onde se lê: "OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, 02/06/2025 a 01/06/2026"  
Leia-se: "OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2025 a 01/06/2026 e reajustar o valor do aluguel em 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) resultando em um aluguel mensal de R\$ 12.221,03 (doze mil duzentos e vinte e um reais e três centavos), a partir de 02/06/2025.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de alteração do Convênio N.º 01/2024. Concedente: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ - PR/PA, CNPJ: 26.989.715/0019-31 Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), CNPJ: 05.929.042/0001-25 Objeto: A inclusão de cláusula que trata da proteção de dados pessoais. Fundamento Legal: Lei N.º 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), RESOLUÇÃO N.º 281, DE DEZEMBRO DE 2023 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, e a Lei n.º 12.965/14 (Marco civil da Internet). Processo: 1.23.000.001144/2023-28. Data da assinatura: 23.04.2025. Signatários: Renato Tabosa Kock Coutinho, pela concedente e Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues, pela conveniente.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2023. PGEA n.º 20.02.1200.0000493/2023-35. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ n.º 00.482.840/0001-38. Objeto: alteração da vigência. Vigência de 23/08/2023 a 22/08/2026. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinaturas: 21/05/2025. Signatários: Piero Rosa Menegazzi, pela Contratante, e Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025

Acordo de cooperação técnica firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Vitória (ASCAMARE), CNPJ 05.956.288/0001-96, com vistas à doação de resíduos recicláveis (papel, papelão e outros) pela Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª à ASCAMARE, a qual deverá realizar, em intervalos regulares e previamente estabelecidos, coleta seletiva e posterior destinação ambientalmente correta desses resíduos. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, permitidas prorrogações nos termos legais. Processo: 20.02.1700.0000855/2024-24. Assinam: Estanislau Tallon Bozi, Procuradora-Chefe da PRT-17ª e Josimeire Jesus dos Santos, Presidente da ASCAMARE, em 20/05/2025.

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado com a TOP AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, publicado no D.O.U. de 14/05/2025, Edição: 89, Seção 3, página: 207,  
Onde se lê: Quinto Termo de Aditamento,  
Leia-se: Sexto Termo de Aditamento.

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e Universidade Católica Dom Bosco, assinado em 11/12/2024. NOME DO PROJETO: MPT na Escola - Estímulo e Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil pela Educação. OBJETO: Estimular e apoiar iniciativas de combate ao trabalho infantil pela educação, em especial ações de abordagem da temática junto à comunidade escolar e de capacitação dos(as) profissionais de educação. DADOS BANCÁRIOS: Titular MSMT - Universidade Católica Dom Bosco. CNPJ: 03.226.159/0015-87. Banco do Brasil. Agência 2609-3. Conta Corrente 6415-7. Processo Administrativo nº 20.02.2400.0000727/2024-61.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e Universidade Católica Dom Bosco, assinado em 11/12/2024. NOME DO PROJETO: MPT na Escola + Otimização do Material Didático. OBJETO: Revisão e adaptação de material educativo sobre erradicação do trabalho infantil e aprendizagem profissional, garantindo acessibilidade, inclusão e diversidade. DADOS BANCÁRIOS: Titular MSMT - Universidade Católica Dom Bosco. CNPJ: 03.226.159/0015-87. Banco do Brasil. Agência 2609-3. Conta Corrente 7821-2. Processo Administrativo nº 20.02.2400.0000727/2024-61.

#### EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e Universidade Católica Dom Bosco, assinado em 11/12/2024. NOME DO PROJETO: MPT na Escola + Sistema Digital. OBJETO: Desenvolver um sistema para informatizar a gestão da premiação do Programa MPT na Escola, permitindo a inscrição, submissão de trabalhos e avaliação online. DADOS BANCÁRIOS: Titular MSMT - Universidade Católica Dom Bosco. CNPJ: 03.226.159/0015-87. Banco do Brasil. Agência 2609-3. Conta Corrente 7822-0. Processo Administrativo nº 20.02.2400.0000727/2024-61.

#### PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2024

Termo de Credenciamento nº 518/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (LABORATÓRIO LÂMINA). Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 03.000.039896/2024-91. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2030. Assinaturas: pelo credenciante, Sandra Cristina de Araújo e Herbert Dutra da Silva, e, pelo credenciado, Vanessa Brito de Castro e Nathalia Trindade e Silva.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 679/2024

Termo de Credenciamento nº 679/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e DIAGNOECO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços SERVIÇOS MÉDICO e PARAMÉDICOS. Processo: 03.000.043230/2024-37 - Vigência: 07/05/2025 até 06/05/2030. Assinatura: pelos Credenciantes SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO - Diretora Executiva Adjunta, HERBERT DUTRA DA SILVA - Diretor Administrativo e pelos Credenciados JOÃO DA MATA FONSECA FILHO.

#### Tribunal de Contas da União

#### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

#### SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

#### EDITAL Nº 366/2025-TCU/SEPROC, DE 20 DE MAIO DE 2025

#### SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

TC 022.841/2023-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO LEONARDO MUNIZ PICHEL, CPF: 069.610.314-12, do Acórdão 2044/2025-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 18/3/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas da União retificou, por inexatidão material, o Acórdão 9209/2024-TCU-Primeira Câmara, de mesma relatoria, Sessão de 22/10/2024, por meio do qual o tribunal julgou irregulares suas contas e o condenou ao pagamento de débito e/ou multa.

Dessa forma, fica LEONARDO MUNIZ PICHEL notificado a recolher aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 19/5/2025: R\$ 543.027,28. O resarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

